



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06050000267/19	17/07/2019 13:21:17	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00342988-3 / UBERLANDIA REFRESCOS LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 23.814.940/0010-00	
2.3 Endereço: RUA AERONAUTA, 2050	2.4 Bairro: JARDIM IPANEMA	
2.5 Município: UBERLANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.406-292
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00342988-3 / UBERLANDIA REFRESCOS LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 23.814.940/0010-00	
3.3 Endereço: RUA AERONAUTA, 2050	3.4 Bairro: JARDIM IPANEMA	
3.5 Município: UBERLANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.406-292
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Estancia Freio Carneiro	4.2 Área Total (ha): 11,1015		
4.3 Município/Distrito: UBERLANDIA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 165.775	Livro: 2-RG	Folha: 01	Comarca: UBERLANDIA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 0,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	0,0000	
		Outro: 0	0,0000	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		62,0000	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		62,0000	un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				0,6289
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				0,6289
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	22	22K	794.170	7.910.787
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Infra-estrutura				0,6289
<b>Total</b>				<b>0,6289</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA	consumo próprio	19,75	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 0	10.2.2 Diâmetro(m): 0	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 0	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 0				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 0				

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Baixa.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1. Caracterização do imóvel:**

O imóvel denominado Estância Freio Carneiro (Gleba 1), matriculado no 1º SRI de Uberlândia sob nº 165.775, livro 2, Registro Geral, ficha 01, está localizado na zona rural do município de Uberlândia-MG, com área total de 0,6289 ha, pertencente ao Bioma Cerrado de acordo com o mapeamento de Biomas do IBGE. Localiza-se na microbacia do Rio Araguari, a qual compõe a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. Apresenta fitofisionomia de Cerrado stricto sensu com topografia plana a suave-ondulada e a classificação do solo da propriedade é Latossolo Vermelho Eutroférico, de acordo com o IDE-Sisema. A área possui vulnerabilidade natural muito baixa e caracteriza-se como área prioritária (baixa) para conservação, conforme o IDE-Sisema. As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: anu-branco, bem-te-vi, tucanos, micos, seriema, cateto, onça-parda, capivara, papagaio-verdadeiro, periquitão-maracanã, juruva-verde, além de espécies de répteis e anfíbios. O imóvel está inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o nº MG-3170206-5A57C84F884A419DA16F162434992CF4

**2. Da Reserva Legal:**

De acordo com o av-2-165.775, a área de Reserva Legal é constituída por 12,7393 hectares localizada na Fazenda Mata dos Dias, e número de matrícula 146.703, consta também no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o nº MG-3170206-144A261C67A345A2963B4A6AA0E710BB.

**3. Da intervenção requerida:**

O objetivo da intervenção ambiental é o corte de 62 indivíduos arbóreos isolados em pastagem para fins de ampliação do acesso rodoviário da Estrada Municipal (EM) – 020.

**4. Da vistoria:**

No ato da vistoria realizada pelo técnico do IEF, no dia 12/08/2019, verificou-se que todas as espécies apresentadas no Plano de utilização Pretendida, apenas o ipê-amarelo (*Handroanthus ochraceus*, antes *Tabebuia ochraceus*) é protegido por lei (Lei Estadual 20.308). Houve manifestação por parte da procuradora do processo, Sra. Daniella Costa Pereira, para o recolhimento da taxa de compensação referente à supressão do ipê-amarelo. Todas as espécies vistoriadas não se localizam em reserva legal e tampouco APP.

**5. Conclusão:**

Considerando que a intervenção requerida para o corte de 62 árvores isoladas é passível de autorização; Considerando que a ampliação da rodovia EM-020 é de utilidade pública; Opino pelo DEFERIMENTO do processo nº 06050000267/19.

- A referida intervenção ambiental deve seguir rigorosamente as técnicas de conservação de solo e água; - Esta autorização não exime o interessado de obter demais regularizações ambientais necessárias para a operação/funcionamento do empreendimento rural.

- A referida intervenção ambiental deve seguir rigorosamente as técnicas de conservação de solo e água; - Esta autorização não exime o interessado de obter demais regularizações ambientais necessárias para a operação/funcionamento do empreendimento rural.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

LEONARDO MASSAMITSU OGUSUKU - MASP: 11529104 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 12 de agosto de 2019

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**